

**Regulamentação para aproveitamento dos Créditos Complementares para os cursos de
Bacharelado e Licenciatura em Teatro:**

A integralização dos créditos do curso de Licenciatura e Bacharelado em Teatro exige catorze (14) créditos complementares, considerando a Resolução Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno e a Resolução nº 24/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os créditos complementares são caracterizados por atividades ligadas às práticas teatrais, nas suas diversas funções artísticas e técnicas, participação em eventos acadêmicos, oficinas, cursos, atividades docentes, representação discente, monitorias e bolsas. Tais atividades poderão ser creditadas como créditos complementares aos alunos que as cumprirem de acordo com o colocado abaixo:

-Ter realizado atividades comprováveis em pelo menos três das modalidades listadas abaixo, durante o período matriculado do curso e relacionados às áreas dos cursos;

-Apresentar comprovantes, ou atestados ou certificações preferencialmente no semestre anterior à sua colação de grau.

1- Atividades como bolsista de iniciação científica - 2 créditos a cada 60 horas.

2- Atividades de monitoria - 2 créditos a cada 60 horas.

3- Atividades de representação discente - 2 créditos a cada 10 horas.

4 -Atividades desenvolvidas como bolsista acadêmico – administrativas e técnicas- 2 créditos a cada 20 horas.

5- Atividades como Bolsista de Extensão - 2 créditos a cada 60 horas;

5.1 - Atividades como extensão universitária – agente passivo- 2 créditos a cada 40 horas;

5.2- Atividades como extensão universitária – participação em comissões e organização de eventos – 2 créditos por evento ou por comissão.

6- Atividades de trabalho artístico na área de artes cênicas (outras atividades comgrad);

6.1- Participação como diretor teatral;

6.1.1 - Na montagem de espetáculo- 4 créditos por espetáculo;

- 6.1.2 – Participação como diretor teatral em temporadas: 2 créditos cada 8 apresentações
- 6.2 - Participação como atriz/ator teatral;
 - 6.2.1 - Participação em montagem de espetáculo - 3 créditos por espetáculo;
 - 6.2.2 – Participação por temporada - 2 créditos cada 8 apresentações;
- 6.3 -Participação como produtor, 3 créditos por espetáculo;
- 6.4- Participação como figurinista, iluminador ou cenógrafo - 4 Créditos por espetáculo;
- 6.5- Participação como divulgador, 2 créditos por espetáculo;
- 6.6- Participação como operador técnico - 2 créditos a cada 8 apresentações;
 - 6.7 -Participação como diretor em audiovisual – 2 créditos por trabalho em vídeo / cinema;
 - 6.8 -Participação como atriz/ator em audiovisual - 3 créditos por trabalho em vídeo / cinema.
- 7- Excedentes de disciplinas extracurriculares - 2 créditos a cada 60 horas.
- 8- Disciplinas de outras instituições de ensino superior (na grande área de linguística letras e artes) - 2 créditos a cada 60 horas.
- 9- Excedentes de disciplinas eletivas - 2 créditos a cada 60 horas;
 - 9.1 - Excedentes de disciplinas obrigatórias alternativas - 2 créditos a cada 60 horas.
- 10- Estágios não obrigatórios vinculados à UFRGS - 3 créditos a cada 60 horas.
- 11- Outras atividades propostas pelo discente;
 - 11.1- Participação em oficina / Curso / Workshop de teatro ou outras áreas de artes- 2 créditos a cada 40 horas (somando todas as participações);
 - 11.2- Atividade docente extra-curricular na área de teatro - 2 créditos a cada 15 horas.
- 12- Participação em eventos - Seminários/ Congressos/ Palestras- 2 créditos a cada 40 horas (somando todas as participações).

Os casos omissos serão analisados pela COMGRAD/DRA de acordo com a demanda.

Revogam-se as regulamentações anteriores a partir da data de aprovação desta presente resolução.

Porto Alegre, 06 de maio de 2018.



João Carlos Machado
Coordenador da Comissão de Graduação de Arte Dramática